



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
"Palácio Parecis"

|                                                                                    |          |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------|
|  |          |
| ESTADO DE MATO GROSSO<br>CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO                            |          |
| PROTOCOLO Nº                                                                       | 650/2022 |
| DATA DO RECEBIMENTO                                                                | 01/07/22 |
| HORA DO RECEBIMENTO                                                                | 15h49    |

**PROJETO DE LEI Nº. 17, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal de 2022, e dá outras providências.**

O Senhor **MANOEL LOUREIRO NETO**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em consonância com art. 41, II, da Lei nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 1.117.000,00 (Um milhão cento e dezessete mil reais), por conta da incorporação de recursos e sua respectiva fonte nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação: 20144 – Manutenção e Encargos do Gabinete

Dotação Orçamentária: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor suplementado: R\$ 430.000,00

Fonte de Recursos: 250000000000 – Recursos não vinculados de impostos – Exercícios Anteriores

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0120 – Atenção Básica

Ação: 20286 – Manutenção do Programa de Estratégia de Saúde da Família ESF



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
**“Palácio Parecis”**

Dotação Orçamentária: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Valor suplementado: R\$ 70.000,00

Dotação Orçamentária: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor suplementado: R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 250000000000 – Recursos não vinculados de impostos – Exercícios Anteriores

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0122 – Média e Alta Complexidade

Ação: 20290 – Manutenção da Unidade Descentralizada de Reabilitação – UDR

Dotação Orçamentária: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Valor suplementado: R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos: 250000000000 – Recursos não vinculados de impostos – Exercícios Anteriores

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 002 – Convênios

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0104 – Cuidando da Nossa Gente

Ação: 20194 – Manutenção nas atividades das associações comunitárias

Dotação Orçamentária: 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Valor suplementado: R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 250000000000 – Recursos não vinculados de impostos – Exercícios Anteriores

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Unidade: 002 – Convênios

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0104 – Cuidando da Nossa Gente

Ação: 20181 – Manutenção com o convênio a apoio aos portadores de deficiência

Dotação Orçamentária: 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO**  
"Palácio Parecis"

Valor suplementado: R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 250000000000 – Recursos não vinculados de impostos – Exercícios Anteriores

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Apoio Administrativo

Ação: 20170 – Manutenção e encargos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer

Dotação Orçamentária: 33.50.41.00.00 – Contribuições

Valor suplementado: R\$ 130.000,00

Dotação Orçamentária: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Valor suplementado: R\$ 57.000,00

Fonte de Recursos: 250000000000 – Recursos não vinculados de impostos – Exercícios Anteriores

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 04 – Administração

Subfunção: 121 – Planejamento e orçamento

Programa: 0117 – Gestão pública orientada para resultados e com responsabilidade fiscal

Ação: 10459 – Promoção de estudos e ações para elaboração, revisão e gestão dos planos municipais

Dotação Orçamentária: 33.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria

Valor suplementado: R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 250000000000 – Recursos não vinculados de impostos – Exercícios Anteriores

Órgão: 13 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade

Unidade: 001 – Gabinete do Secretário

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 604 – Defesa Sanitária Animal

Programa: 0109 – Gestão da Política Ambiental

Ação: 10437 – Implantação de setor de zoonoses e proteção animal

Dotação Orçamentária: 33.50.41.00.00 – Contribuições



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Parecis”

Valor suplementado: R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 250000000000 – Recursos não vinculados de impostos – Exercícios Anteriores

**Parágrafo único.** Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de superávit financeiro da fonte 01000000000/250000000000 – Recursos não vinculados de impostos, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino/MT, 01 de julho de 2022.

**MANOEL LOUREIRO NETO**

Prefeito Municipal



**MENSAGEM Nº 17/2022**

**Excelentíssimos (a) Senhores (a) Vereadores (a)**

Encaminho a Vossas Excelências, na forma das disposições constitucionais pertinentes, projeto de lei requerendo autorização dessa Casa Legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal de 2022.

Elaborado em conformidade com os art. 41 a 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a proposta de alteração orçamentária pretende instrumentalizar a execução de projetos e atividades indicados pela Câmara Municipal de Diamantino a serem pagas com recursos provenientes da devolução parcial do duodécimo referente ao exercício de 2021. Na tabela 1 constam os projetos e atividades a serem executados com recursos restituídos pelo Poder Legislativo municipal.

Tabela 1. Iniciativas serem executadas com recursos restituídos pela Câmara Municipal.

| <b>Destinação do Gasto</b>                                                               | <b>Valor Destinado (R\$)</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| Implantação e manutenção do Núcleo do Autismo                                            | 100.000,00                   |
| Aquisição de equipamentos para Companhia da Polícia Militar Independente de Diamantino   | 110.000,00                   |
| Manutenção de projetos e atividades do Rotary Club de Diamantino                         | 100.000,00                   |
| Aquisição de equipamentos para o Centro de Reabilitação de Diamantino                    | 150.000,00                   |
| Manutenção das atividades da APAE                                                        | 50.000,00                    |
| Aquisição de equipamentos para a Sala da Mulher da Delegacia de Polícia Judiciária Civil | 20.000,00                    |
| Manutenção das ações da AUQMIA - Associação dos Defensores de Animais de Diamantino      | 50.000,00                    |
| Aquisição de câmeras de vídeo monitoramento                                              | 300.000,00                   |
| Contribuição financeira para manutenção e execução de projetos da ONG Transformação      | 80.000,00                    |
| Contribuição financeira para execução de projetos da Associação Capoeira Arte e Cultura  | 50.000,00                    |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
"Palácio Parecis"

|                                                                                         |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Contratação de consultoria para realização de estudos da conjuntura econômica municipal | 50.000,00           |
| Construção de quadra de areia no bairro de Deciolândia                                  | 57.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                                                                            | <b>1.117.000,00</b> |

Enfatizo que os recursos restituídos foram incorporados ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021. Essa disponibilidade financeira pode ser utilizada como fonte de recurso para créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações já existentes no orçamento, cuja autorização poderá constar na própria lei orçamentária ou em lei específica.

Diante das razões expostas, e por entender que a alteração proposta tem como escopo o atendimento do interesse público, encaminho o presente projeto de lei para a apreciação de Vossas Excelências, certo do acolhimento e aprovação da proposição por esta Casa de Leis.

Palácio Parecis, em Diamantino, 01 de julho de 2022.

  
Manoel Loureiro Neto  
Prefeito Municipal



ANEXO I

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SOBRE AUMENTOS E / OU EXPANSÃO DE DESPESAS**

PL: nº 17/2022

**PRECEITO LEGAL: Art. 16, Incisos I e II da LRF**

Considerando que este projeto de lei objetiva obter autorização legislativa para criação e expansão de ações governamentais inerentes às áreas de saúde, assistência social, segurança e meio ambiente.

Considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Complementar Federal n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determina a necessidade de apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro sobre projetos que visem autorização para criação ou expansão de ações governamentais.

A Secretaria Municipal de Fazenda apresenta a estimativa correspondente:

**I – IMPACTO:**

| Tipo de Aumento de Despesa: |                                    |                         |
|-----------------------------|------------------------------------|-------------------------|
|                             | (a) Criação de Ação (especial)     |                         |
| X                           | (b) Expansão de Ação (suplementar) | R\$ 1.117.000,00        |
|                             | (c) TOTAL DE ACRÉSCIMOS (a+b):     | <b>R\$ 1.117.000,00</b> |

| Estimativa Anual de Aumento |                     |                     |
|-----------------------------|---------------------|---------------------|
| Exercício 01 (2022)         | Exercício 02 (2023) | Exercício 03 (2024) |
| <b>R\$ 1.117.000,00</b>     | R\$                 | R\$                 |

**Nota Explicativa 1:** os projetos e atividades a serem executadas possuem finalidades específicas e valores determinados para o exercício financeiro de 2022, portanto, não serão geradas despesas correntes de caráter continuado nos anos de 2023 e 2024.

| Tipos de Recursos |                                                     |                         |
|-------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------|
|                   | (d) Excesso / Tendência de Excesso (novos recursos) | R\$                     |
| X                 | (e) Superávit Financeiro Exercício Anterior         | R\$ 1.117.000,00        |
|                   | (f) Anulação Total / Parcial de Dotações            | R\$                     |
|                   | <b>(g) TOTAL DE RECURSOS (d+e+f):</b>               | <b>R\$ 1.117.000,00</b> |



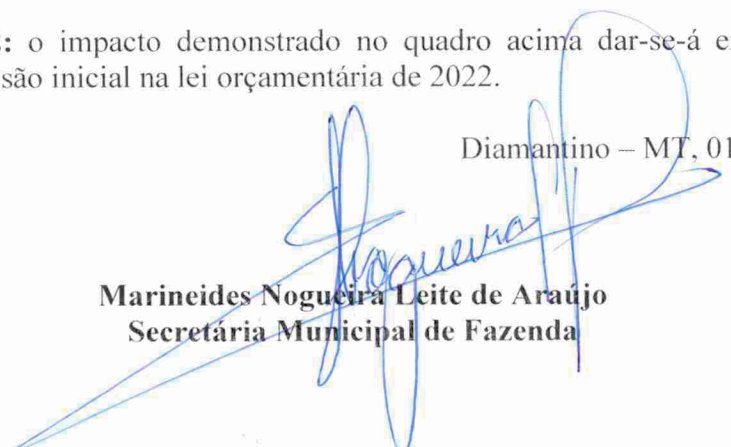
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
"Palácio Parecis"

| Recursos:              |                                                             |                  |
|------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------|
| Fonte Recurso:         | Tipos de Recursos:                                          | Valor            |
| 0100000000/25000000000 | Recursos não vinculados de impostos – Exercícios Anteriores | R\$ 1.117.000,00 |
| Total                  |                                                             | R\$ 1.117.000,00 |

| ESTIMATIVA DE IMPACTO |                                         |                  |
|-----------------------|-----------------------------------------|------------------|
|                       | (h) Estimativa de Recursos por anulação | R\$              |
| X                     | (i) Estimativa de Aumento de Despesa    | R\$ 1.117.000,00 |
| (j) IMPACTO (h-i):    |                                         | R\$ 1.117.000,00 |

**Nota Explicativa 2:** o impacto demonstrado no quadro acima dar-se-á em virtude da inexistência de previsão inicial na lei orçamentária de 2022.

Diamantino – MT, 01 de julho de 2022.

  
Marineides Nogueira Leite de Araújo  
Secretária Municipal de Fazenda



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA**

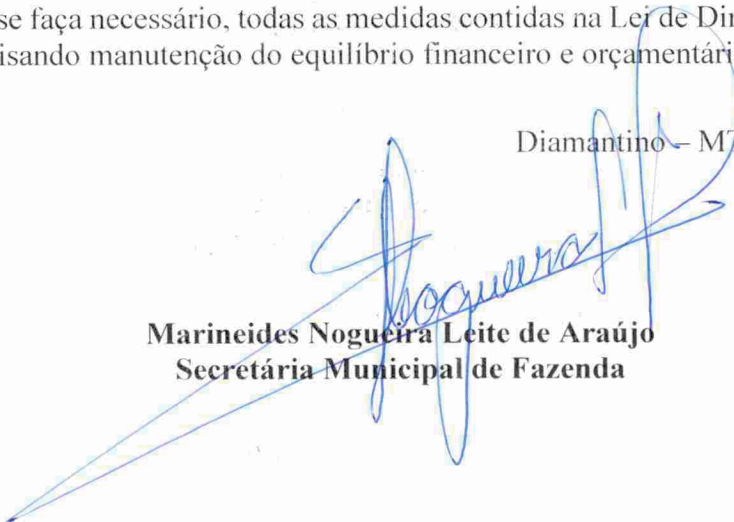
PL: nº 17/2022

Na qualidade de Secretária Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, **DECLARO** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Federal Complementar n. 101/2000, que o objeto de levantamento deste impacto orçamentário e financeiro, tem adequação orçamentária e financeira e previsão de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro ainda que o referido projeto de lei foi elaborado e planejado para haver plenas condições de execução orçamentária desses gastos, inclusive com atualização das principais peças de planejamento (PPA, LDO e LOA).

Por fim, para cumprir com os compromissos oriundos dessa atualização, serão utilizados os recursos indicados no Anexo I – Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro, bem como, caso se faça necessário, todas as medidas contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias serão tomadas, visando manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário.

Diamantino – MT, 01 de julho de 2022



**Marineides Nogueira Leite de Araújo**  
**Secretária Municipal de Fazenda**